



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22/2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora JÉSSICA MAYARA COUTO HENRIQUES protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, sendo $\frac{1}{3}$ das férias convertidas em abono pecuniário, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 e art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Capela Nova à Servidora JÉSSICA MAYARA COUTO HENRIQUES a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 07 de fevereiro de 2019.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL